



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – Nº 03/2023

Termo de Cessão de Uso que firmam entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, do outro, **FORÇA SINDICAL DO PARANÁ**, na forma a seguir estabelecida.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Câmara Municipal de Campo Largo**, denominada **CEDENTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador João Carlos Ferreira, e, de outro lado, **Força Sindical do Paraná**, representada pela Assessora Sra. Fernanda Queiroz, neste termo denominada **CESSIONÁRIA**, de acordo com o disposto na Portaria Nº 229 de 2017 e Portaria Nº 170 de 2019, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso, sob a forma das condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do Plenário da Câmara Municipal de Campo Largo, no dia:

21/03/2023 - a partir das 14:00hs - Debate sobre o Projeto “Março Laranja” da Força Sindical do Paraná, que propõe mecanismos e ações de combate à violência doméstica, promoção de igualdade salarial, outros temas de interesse do gênero feminino, além da celebração do Dia da Mulher.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente cessão de uso está condicionada ao estabelecido na Portaria Nº 229 de 2017 e Portaria Nº 170 de 2019, e no presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O uso do espaço cedido, objeto deste termo, é sem ônus para o CESSIONÁRIO, exceto quanto às obrigações contidas neste instrumento e na Portaria Nº 229 de 2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedada ao CESSIONÁRIO a manutenção no espaço cedido de materiais inflamáveis, perigosos ou que possam acarretar danos ao prédio e seus ocupantes.

PARÁGRAFO QUARTO - É concedida a prerrogativa à CEDENTE de fiscalizar o espaço cedido durante seu uso.

PARÁGRAFO QUINTO - A presente cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se vier a ser dada destinação diversa da prevista na Cláusula Primeira deste Termo de Cessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vistoria:

Fica estabelecido que as partes devem participar, conjuntamente, do ato de vistoria inicial e final.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cedente poderá designar servidor público para realizar o ato de vistoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência:

A cessão objeto deste termo terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência por prazo indeterminado ou até a vistoria do servidor(a) responsável.

CLÁUSULA QUARTA - Do uso:

O uso do espaço cedido deve estar de acordo com a Portaria N° 229 de 2017 e a Portaria N° 170 de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - Das Penalidades:

As penalidades por descumprimento do contrato são as estabelecidas na Portaria N° 229 de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão:

O presente termo poderá ser rescindido mediante comunicação de uma das partes até 24 horas antes do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Controvérsias:

Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Cessão de Uso será resolvida no Foro da Comarca de Campo Largo.

E assim, por estarem de acordo e ajustados, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Largo, 17 de março de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Representada por João Carlos Ferreira

CEDENTE

RG: 7.086.949-7

CPF: 019.552.889-17


FORÇA SINDICAL DO PARANÁ

Representada por Fernanda Queiroz

CESSIONÁRIO

RG: 7.630.560-9

CPF: 034.329.889-90


Testemunha

Nome: Luiz Carlos Cecato

RG: 3.991.577-4

CPF: 588.095.469-20


Testemunha

Nome: Andrea Alves dos Santos

RG: 6.862.231-0

CPF: 022.435.469-81

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO de 2023.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2392 - 115 Pág(s)

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2023

Espécie: extrato contrato administrativo nº 02/2023; Objeto: o presente contrato têm como objeto a contratação de empresa habilitada para prestar serviço de limpeza e higienização de poltronas, cadeiras e carpete do auditório pertencentes à Câmara Municipal de Campo Largo; Amparo: DISPENSA Nº: 06/2023; Processo Administrativo nº: 3746/2023; Vigência: tem o prazo de vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação resumida do contrato; Valor Máximo da Despesa: o valor contratual é de R\$ 4.454,30 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), Cobertura Orçamentária: 33.90.39.78.99 (Fonte de Recurso Próprio); Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Detentora: SPEEDY CLEAN HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DO PLENÁRIO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - Nº 03/2023

Espécie: Termo de Cessão de Uso do Plenário pertencente à Câmara Municipal de Campo Largo; Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Cessionário: FORÇA SINDICAL DO PARANÁ; Objeto: Uso do Plenário no dia: 21/03/2023 - a partir das 14:00hs - Debate sobre o Projeto "Março Laranja" da Força Sindical do Paraná, que propõe mecanismos e ações de combate à violência doméstica, promoção de igualdade salarial, outros temas de interesse do gênero feminino, além da celebração do Dia da Mulher.
Assinam: pela Câmara de Campo Largo, Sr. João Carlos Ferreira - Presidente da Câmara e pela Representante da Força Sindical - Assessora - Sra. Fernanda Queiroz

Página 114

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.